DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1307 de 11 de Junho de 2021

"Homologa Processo Seletivo nº 01/2021"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o Parecer da Comissão Municipal do Processo Seletivo nº 01/2021, nomeada pela Portaria nº 045/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado para todos os fins de direito o Resultado Final do Processo Seletivo, nos termos do item 15.7 do Edital nº 01/2021, de 08 de Fevereiro de 2021, conforme listagem final de classificação, em anexo (I).

Art. 2º Os candidatos classificados serão convocados oportunamente na ordem de classificação e de acordo com as necessidades dos serviços, mediante a apresentação dos documentos complementares exigidos.

Art. 3º O prazo de validade do Processo Seletivo, ora homologado, terá validade até 23 de Dezembro de 2.021 (término do ano letivo), podendo o contrato de trabalho ser rescindido a qualquer momento por interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Vitória Brasil (SP), 11 de Junho de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

ANEXO I DO DECRETO Nº 1307 de 11 de Junho de 2021

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Média final
1	2070977	Isabela Perpetua Cardoso Araujo	72,00
2	2070646	Tayna Bigotto Grosso	68,00
3	2071224	Marina Morize Masson Dos Santos	64,00
4	2070537	Aline Ferreira Marques	64,00
5	2070868	Andreia Aparecida Da Silveira	60,00
6	2070520	Nildarodrigues Do Amaral Souza	60,00
7	2070578	Gislaine Aparecida Sanches	56,00
8	2072058	Edilaine De Oliveira Domingos	56,00
9	2072048	Cristina Machado Santana	56,00
10	2071756	Ellen Glaucia Pereira De Souza	56,00
11	2070959	Thais Caroline Secchi	56,00
12	2070651	Maria Jose De Mendonca Caetano	52,00
13	2070787	Zilda Aparecida Costa Pontes	52,00
14	2071546	Luciana Biicer	52,00
15	2070608	Michele Cristiane Reis	52,00
16	2071670	Keila Regina Ribeiro	52,00
17	2070869	Nedneia Guimaraes Dos Santos	52,00
18	2071477	Bruna Beltrani Do Espirito Santo	52,00
19	2070671	Tatiane Secco Rodrigues	52,00
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA			
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Média final
1	2070658	Rangel Vinicius Gouvea	52,00

Licitações e Contratos

Extrato

Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº 044/2021 – Pregão Presencial nº 010/2021 – Processo nº 014/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89 – Contratada: Luis Ricardo Marçal da Costa ME - CNPJ 17.895.532/0001-37 - Objeto: Altera a Cláusula Primeira, para substituição do item nº 1, sem quaisquer custos adicionais e maior vantajosidade para a Administração. Vitória Brasil/SP, 09 de junho de 2021. Paulo Henrique Miotto – Prefeito

Homologação – Processo nº 030/2021 – Pregão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Presencial nº 011/2021 – Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, através do Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Henrique Miotto, HOMOLOGA e ADJUDICA, pelo critério menor preço por lote, os lotes 2, 4, 6, 7, 9 e 11 à empresa Jales Vans Auto Peças e Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ 11.390.905/0001-31, com sede comercial na Rua José Bigotto, nº 217, Parque Industrial III, CEP 15.700-594, Jales/SP e os lotes 1, 3, 5, 8 e 10 à empresa Vanderlei Gonçalves-Peças ME, inscrita no CNPJ 07.021.093/0001-80, com sede comercial na Rua Dércio Joaquim de Carvalho, nº 293, Parque Industrial II, Jales/SP. Vitória Brasil/SP, 08 de junho de 2021. Paulo Henrique Miotto – Prefeito.

Extrato de Contrato - Processo nº 030/2021 - Pregão Presencial nº 011/2021 - Ata de Registro de Preços – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil – CNPJ - 01.611.210/0001-89 – Contrato nº 051/2021 - Detentora da Ata: Jales Vans Auto Peças e Serviços Ltda - ME-CNPJ 11.390.905/0001-31. Valor: R$ 120.750,00 – Contrato nº 052/2021 - Detentora da Ata: Vanderlei Gonçalves-Peças ME-CNPJ 07.021.093/0001-80. Valor: R$ 114.600,00 – Valor Total da Ata: R$ 235.350,00. Objeto: Ata de Registro de Preços para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios, originais ou de 1º linha, de boa qualidade, para a manutenção dos veículos (ônibus e caminhões) da frota municipal. Assinatura: 08/06/2021 - Vigência: 12 (doze) meses.